



Relatório Síntese

Plano de Gestão de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas

2017

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS [ANO]

Código [ATRIBUIR]

Versão 001

Data [ATRIBUIR]

Índice

1.	SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES.....	3
2.	DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....	3
3.	ENQUADRAMENTO	3
4.	INTRODUÇÃO.....	4
5.	METODOLOGIA.....	4
6.	CONCLUSÕES.....	5

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS [ANO]**1. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES**

Siglas e acrónimos	Definição
SIMDOURO	Simdouro – Saneamento do Grande Porto, S.A.
CA	Conselho de Administração (CA)
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	grupo Águas de Portugal
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

3. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), à qual pertence a SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. (SIMDOURO), procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º1 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da SIMDOURO, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS [ANO]

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro.

4. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da SIMDOURO aprovou, em reunião de 12 de janeiro de 2018, o PGRIC e a sua aplicação na empresa.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a SIMDOURO, procedeu à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRIC, relativo ao período entre 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

A SIMDOURO é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos, constituída através DL n.º 16/2017, de 1 de fevereiro.

O Concedente atribui à concessionária, nos termos do presente contrato, a concessão da exploração e da gestão do sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo.

A SIMDOURO resulta da cisão do sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte de Portugal, criado pelo DL n.º 93/2015, de 29 de maio, o qual resultou da agregação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto, criado pelo DL n.º 379/93, de 5 de novembro, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo DL n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, criado pelo DL n.º 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo DL 312/2009, de 27 de outubro, e do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento o Noroeste, criado pelo DL n.º 41/2010, de 29 de abril.

O presente relatório síntese, aprovado CA em 02 de fevereiro de 2018, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP, o qual o CA da SIMDOURO tomou conhecimento e subscreveu em reunião de 12 de janeiro de 2018.

5. METODOLOGIA

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS [ANO]

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRIC teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pela SIMDOURO ao longo ano 2017.

Em 2017, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da SIMDOURO, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da SIMDOURO, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, **consideramos que o PGRIC foi globalmente cumprido.**